PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 03 de dezembro de 2024.

OF. GAB/PMCC nº. 487/2024

Ao Excelentíssimo Senhor:
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 151/2024: AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO [redacted]

Assinado digitalmente por: CHRISTIANO SPADETTO [redacted]
CN: cn=CHRISTIANO SPADETTO [redacted] c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2024.12.03 10:50:23 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 37003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 9672/2024
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 151/2024
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 03/12/2024 11:53:17
Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza a locação de imóvel para o funcionamento da extensão da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente e dá outras providências.

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 37003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 151/2024

AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação do Imóvel para funcionamento da Extensão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para funcionamento do PRONAF, Agricultura Familiar, INCRA, ITR, Serviço de Inspeção Municipal, Setor de Meio Ambiente, INCAPER e IDAF.

Art. 2º A locação se dará nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01º de Abril de 2022.

Art. 3° O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será com base no preço médio de locação de imóveis praticados no município de Conceição do Castelo/ES.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 37003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Conceição do Castelo/ES, em 03 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 37003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 151/2024

COLENDA CÂMARA,
SENHORES VEREADORES,

O presente projeto de Lei possui como intuito a permanência do funcionamento dos serviços essenciais à população do município de Conceição do Castelo, através da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que possui a necessidade de locação de imóvel para a manutenção dos serviços da Extensão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para funcionamento do PRONAF, Agricultura Familiar, INCRA, ITR, Serviço de Inspeção Municipal, Setor de Meio Ambiente, INCAPER e IDAF.

A locação se faz necessária uma vez que não há no município imóvel público apto a comportar as necessidades dos serviços que são prestados pela secretaria de finanças à população.

Importante salientar que a nova lei de licitações disciplina que as contratação serão autorizadas por legislação, e serão formalizadas através de procedimento próprio denominado de inexigibilidade de licitação, procedimento este que será realizado de forma administrativa a fim de escolher o imóvel que atenda as necessidades da prestação do serviço, bem como às necessidades da população.

Posto isto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, em benefício das crianças e adolescentes do município.

Atenciosamente.

Conceição do Castelo/ES, 03 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 37003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.